



**CPIPANDEMIA
01231/2021**

SENADO FEDERAL



xxx.docx

CPI DA PANDEMIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Requeiro, nos termos constitucionais e regimentais, as competentes providências da Secretaria desta Comissão, para REQUISITAR ao Departamento de Polícia Federal e uma empresa ou consultoria independente a ser contratada emergencialmente pelo Senado Federal (por meio da Diretoria-Geral) a perícia documental, de manipulação e de fidedignidade nos seguintes documentos:

- 1) três documentos denominados de *invoice's* e que teriam sido encaminhados pela empresa indiana Bahrat Biotech e pela pessoa jurídica brasileira de Precisa – Comercialização de Medicamentos Ltda.; e,
- 2) em dois documentos supostamente firmados pela empresa indiana Bahrat Biotech, sendo um denominado “declaração de inexistência de fatos impeditivos” e, outro, que eventualmente nomeia a empresa Precisa – Comercialização de Medicamentos Ltda. como representante daquela empresa indiana no Brasil.

Nas chamadas *invoice's* há erros que parecem, a olhos leigos, grosseiramente manipulados.

E, quanto aos demais, há informações noticiadas pelo próprio representante e Diretor-Executivo da Bahrat Biotech, no sentido de que não teria redigido ou assinado aqueles documentos.

Logo, adianta-se que tal informação é de suma importância para a instrução das investigações atinentes ao objeto desta CPI.

JUSTIFICAÇÃO



SF/21543.61228-09



SENADO FEDERAL

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Além das razões já expostas preliminarmente junto ao dispositivo do requerimento, as providências requisitadas são pertinentes, outrossim, essenciais ao deslinde de fatos e fundamentos relacionados ao objeto da presente CPI.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao bom prosseguimento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

Senador RENAN CALHEIROS (MDB/AL)

Relator

Senador HUMBERTO COSTA

PT/PE



SF/21543.61228-09